



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO Nº 01, DE 2015 (R)

PROJETO DE LEI Nº 201, DE 2014 (sem emendas)

Institui o Dia do Radialista.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Dia do Radialista.

Art. 2º - Fica instituído, no âmbito do Município de Toledo, o Dia do Radialista, a ser comemorado, anualmente, no dia sete de novembro.

Paragrafo único - A comemoração que trata o *caput* deste artigo passará a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 3º - O Município poderá homenagear na referida data os profissionais que se destacaram no exercício da função.


Art. 4º - Esta Lei passará a ser intitulada **Lei Nhô Zeca**, como homenagem póstuma ao radialista José Galdino de Lima, profissional que atuou nas três rádios AM de Toledo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ADEMAR DORFSCHIMDT
Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO
Sala das Sessões, 9.02.2015


Presidente


NEUDI MOSCONI
Primeiro Secretário